

- j) Atividades complementares realizadas durante os períodos de trancamento ou abandono do curso, poderão ser validadas mediante análise do poderão ser validadas mediante análise do Coordenador de Curso, quando de reabertura de matrícula ou readmissão;
- k) A validação e registro acadêmico das atividades complementares no sistema acadêmico, serão realizados apenas pela secretaria da faculdade, a cada semestre letivo, desde o seu início até o seu encerramento, respeitando-se os prazos determinados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Encerrado o período letivo, eventuais retificações serão realizadas mediante justificativa do Coordenador de Curso;
- l) Semestre letivo, desde o seu início, até o seu encerramento, respeitando-se os prazos determinados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- m) Os casos omissos serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para julgamento em última instância.

10 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso constitui instrumento que possibilita ao acadêmico a oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirida e os conhecimentos assimilados durante o curso.

Na medida em que o processo de formação educacional leva o aluno a prover seu próprio desenvolvimento, a Faculdade de Goiana - FAG deve proporcionar-lhe condições e requisitos essenciais para que direcione seus projetos de vida, sólida formação teórico-prática para a compreensão do mundo jurídico e social e atuação e liderança na sociedade.

A formação baseada em aspectos de articulação entre ensino, pesquisa e extensão, integração entre teoria e prática, traduz também qualificação e dedicação do corpo docente às atividades acadêmicas e à produção científica.

A Faculdade de Goiana - FAG disponibilizará um professor-orientador para cada grupo de seis a dez alunos, nas atividades de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade curricular opcional de cada curso, por decisão de seu Conselho, exceto nos casos em que as Diretrizes Curriculares Nacionais, fixadas pelo MEC, determinarem em contrário.

De acordo com as características do curso, o TCC deverá ser uma monografia, conforme disciplinado pelo colegiado competente, na forma regimental.

Apresenta-se, a seguir, o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, que disciplina o processo de elaboração, apresentação e avaliação de projetos de graduação dos cursos da Faculdade, incluindo a escolha do tema e a consequente orientação docente.

11 REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título I

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, define-se como sendo um trabalho de iniciação à pesquisa elaborado pelo acadêmico e que apresenta as seguintes características:

- a) é um trabalho escrito, sistemático e completo;
- b) é elaborado e apresentado dentro de normas técnico-científicas;
- c) aborda um tema específico ou particular de uma ciência ou parte dela;
- d) deve ser dado um tratamento extenso e com profundidade;
- e) seu resultado deve ser uma contribuição, mesma que simples, à ciência e/ou a sociedade.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, tem como princípios e finalidades:

I. concorrer para a transformação da Instituição em um centro de produção filosófica, científica, tecnológica e artística, voltado para a democratização do saber e do fazer integrados em prol da sociedade;

II. ser parte da criação de conhecimentos, de soluções tecnológicas e de informações voltadas para o desenvolvimento da Instituição e de toda a região de abrangência da FACULDADE DE GOIANA - FAG;

III. ser uma possibilidade de descobrir e redescobrir a verdade, comunicando eficazmente essas descobertas;

IV. momento de enriquecer e aprofundar o rol de noções científicas, por intermédio de um trabalho metódico e rigoroso.

Art. 3º - São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC:

- I. oportunizar ao acadêmico a iniciação à pesquisa;
- II. estimular o espírito investigativo e, prioritariamente, a construção do conhecimento de forma individual ou coletiva;
- III. ser um momento de crescimento e de desenvolvimento do espírito investigativo e de satisfação pessoal do graduando da Instituição;
- IV. aprimorar a capacidade de interpretação crítica;
- V. ampliar a capacidade analítica e valorativa em relação a princípios objetivos e critérios próprios;
- VI. desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos filosóficos, científicos, tecnológicos e artísticos adquiridos durante o curso, através da pesquisa;
- VII. desenvolver a capacidade de planejamento e a disciplina para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos;
- VIII. garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IX. promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à sociedade, tendo em vista a busca de soluções para problemas identificados;
- X. qualificar o corpo docente do Curso, através das orientações temáticas e do trato com a metodologia do trabalho científico;
- XI. sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- XII. subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo do curso de Fisioterapia.

Título II

Da Obrigatoriedade

Art. 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC será obrigatório para conclusão do Curso de Fisioterapia.

§ 1º - A ementa da disciplina de TCC consta no Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia.

§ 2º - As Linhas de Pesquisa, foco de atuação do acadêmico para o desenvolvimento do TCC, deverão ser definidas no Colegiado de Curso e publicizadas pela Coordenação do Curso.

Título III

Da Realização

Art. 5º - Para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC o acadêmico deverá estar regularmente matriculado nas disciplinas de TCC I , no 7º Período, e TCC II, no 8º Período do Curso de Fisioterapia.

Art. 6º - O acadêmico deverá apresentar Pré-Projeto ao Professor da Disciplina TCC I, para encaminhamento ao Professor Orientador.

Art. 7º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC deverá ser elaborado de forma individual.

Título IV

Da Estrutura Organizacional

Art. 8º - A estrutura organizacional do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Fisioterapia da FACULDADE DE GOIANA - FAG é composta de:

- I. Coordenador de Curso
- II. Professores das Disciplinas de TCC I e TCC II
- III. Professores Orientadores
- IV. Acadêmicos

Seção I

Do Coordenador de Curso

Art. 9º - O Coordenador de Curso no TCC terá as seguintes atribuições:

- I. administrar as políticas do TCC, cumprindo o previsto pelo Regimento Geral e demais Regulamentos da FACULDADE DE GOIANA - FAG;
- I. coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. assegurar a legalidade do processo do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. divulgar, através de Edital, cronogramas de orientação, bem como de apresentação dos TCCs;
- IV. manter contato com os Professores das Disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II, visando o aprimoramento e solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento;
- V. articular a composição das Bancas Examinadoras, juntamente com os Professores das Disciplinas de TCC I e II;
- VI. participar da elaboração ou alterações do regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso em nível de Instituição de Ensino Superior junto aos demais Coordenadores de Curso da FACULDADE DE GOIANA - FAG;
- VII. realizar ao final de cada período, uma avaliação junto aos acadêmicos, Professores das Disciplinas de TCC I e II e Professores Orientadores;
- VIII. fornecer declaração de participação aos Professores Orientadores e arguidores das Bancas Examinadoras.

Seção II

Dos Professores das Disciplinas de TCC I e II

Art. 10 – Compete aos Professores das Disciplinas, no desenvolvimento do TCC:

- I. administrar as políticas do TCC, cumprindo o previsto pelo Regimento Geral e demais Regulamentos da FACULDADE DE GOIANA - FAG;
- II. publicar a lista de Professores Orientadores;
- III. encaminhar os Pré-Projetos aos respectivos Professores Orientadores;
- IV. definir em conjunto com o Professor Orientador, o cronograma de orientação dos acadêmicos;

V. estabelecer o cronograma especificando o período de entrega do TCC pelos acadêmicos, bem como a defesa em banca;

VI. organizar as Bancas Examinadoras;

VII. articular a composição das Bancas Examinadoras, juntamente com a Coordenação do Curso;

VIII. remeter uma cópia do TCC para cada membro da Banca, juntamente com Ficha de Avaliação emitida pelo Professor Orientador;

IX. receber dos acadêmicos a versão final do TCC, bem como encaminhar à Biblioteca da FACULDADE DE GOIANA - FAG;

X. encaminhar à Secretaria Acadêmica as avaliações finais dos acadêmicos.

Parágrafo único – Os Professores das Disciplinas de TCC I e II deverá dar ciência à Coordenação de Curso dos encaminhamentos das atividades descritas neste artigo.

Seção III

Do Professor Orientador

Art. 11 - No desenvolvimento do TCC, o acadêmico contará com um Professor Orientador, dentre os professores pertencentes ao quadro docente do Curso de Fisioterapia.

Parágrafo único – o acadêmico poderá buscar orientação junto a profissionais da área em que está desenvolvendo seu TCC, sendo esses considerados Co-Orientadores.

Art. 12 – Compete ao Professor Orientador:

I. assinar Termo de Compromisso (anexo);

II. disponibilizar horário semanal de atendimento ao orientando;

III. definir em conjunto com os Professores das Disciplinas de TCC I e II, o cronograma de orientação de seu(s) Orientando(s);

IV. orientar e acompanhar o acadêmico na construção e desenvolvimento do TCC em suas diversas etapas;

- V. indicar a bibliografia adequada à elaboração do TCC;
- VI. controlar a Ficha de Acompanhamento de TCC (anexo) de seu(s) Orientando(s);
- VII. avaliar o TCC, bem como sugerir adequações, quando for o caso;
- VIII. emitir parecer de avaliação do TCC antes da apresentação em Banca Examinadora e encaminhar ao Professor da Disciplina de TCC (anexo);
- IX. encaminhar aos Professores das Disciplinas de TCC I e II a avaliação final do TCC.

Seção IV

Do Acadêmico

Art. 13 – São atribuições do acadêmico:

- I. assinar Termo de Compromisso (anexo);
- II. tomar conhecimento deste Regulamento;
- III. cumprir o cronograma de orientação definido pelo Professor Orientador;
- IV. apresentar aos Professores das Disciplinas de TCC I e II, Pré-Projeto e Projeto Final de TCC;
- V. apresentar ao Professor Orientador, para análise e orientação, seu Projeto de TCC;
- VI. executar o projeto proposto e discuti-lo com o Professor Orientador, dentro do cronograma previsto;
- VII. apresentar o TCC dentro das especificações e normas da ABNT;
- VIII. entregar ao Professor da Disciplina de TCC II, três vias do Trabalho de Conclusão de Curso, até a data prevista no cronograma;
- IX. apresentar o TCC em Banca Examinadora, na data estipulada;
- X. entregar, após aprovação final, uma cópia encadernada do TCC e uma cópia em CD, ao Professor da Disciplina de TCC II.

Título V

Da Avaliação do TCC

Art. 14 – Será procedida, pelo Professor Orientador, avaliação prévia do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, com sugestões de adequações, quando for o caso.

Seção I

Das Bancas Examinadoras

Art. 15 – O Trabalho de Conclusão de Curso, após concluído, deverá ser entregue ao Professor da Disciplina de TCC II para apresentação e avaliação final, em seção pública, perante uma Banca Examinadora.

Art. 16 - A Banca Examinadora será constituída por três membros, sendo o Professor Orientador e mais dois professores da área.

Parágrafo único – O Presidente da Banca será nomeado pela Coordenação do Curso.

Art. 17 - O Professor da Disciplina de TCC II, com anuência da Coordenação do Curso, divulgará, através de edital, o cronograma de apresentação do TCC com ampla divulgação e antecedência mínima de 10 dias, em que constará:

I. nome do candidato;

II. título do TCC;

III. os nomes dos membros da Banca Examinadora;

IV. local, data e horário da defesa.

Art. 18 - As alterações nas datas estabelecidas no calendário de defesa somente ocorrerão por motivos justificados, mediante requerimento formal no prazo de 48 horas anterior a data da defesa, após parecer do Professor da Disciplina de TCC II, sob pena de reprovação do acadêmico na disciplina específica.

Art. 19 - O TCC deverá ser entregue em três cópias ao Professor da Disciplina de TCC II, sendo que este distribuirá aos membros da Banca Examinadora, para avaliação preliminar antes da apresentação do mesmo.

Parágrafo único - Os membros da Banca Examinadora terão o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua designação e da entrega dos trabalhos, para a respectiva avaliação preliminar.

Art. 20 - A defesa do trabalho pelo acadêmico deverá ocorrer no tempo máximo de trinta minutos, ocasião em que serão avaliados: a qualidade técnica

do trabalho apresentado, o domínio do conteúdo, a qualidade da exposição oral, a clareza e coerência dos objetivos da pesquisa, problemática, métodos, formas de intervenção e referencial teórico e bibliográfico. (ficha de avaliação em anexo)

Parágrafo único – Além destes critérios poderão ser estabelecidos outros, devidamente aprovados e publicizados pelo Professor da Disciplina de TCC II.

Art. 21 – Na apresentação do trabalho, cada membro da Banca Examinadora fará, individual e separadamente, a avaliação do TCC que lhe é submetido, cabendo ao Presidente da Banca a apuração da média final do acadêmico.

§ 1º - A média final do acadêmico será a média aritmética das seguintes notas:

a) a média aritmética das três notas obtidas e estabelecidas em Banca Examinadora, na apresentação do trabalho;

b) a nota final atribuída pelo Professor Orientador do TCC II quando da avaliação parcial do trabalho.

§ 2º - Para aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, a qual não prevê exame final, o acadêmico deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 22 - A Banca Examinadora após constituída e, por maioria, poderá sugerir a qualquer momento ao acadêmico, a reformulação integral ou parcial do seu TCC, adiando a avaliação final, a partir das reformulações propostas.

Art. 23 - O TCC, após aprovado e realizadas as correções sugeridas pela Banca Examinadora, deverá ser apresentado e entregue ao Professor da Disciplina de TCC II, em uma via encadernada, para depósito na Biblioteca da FACULDADE DE GOIANA - FAG.

Parágrafo único – A nota só poderá ser encaminhada para registro na Secretaria Acadêmica após a entrega final do TCC ao Professor da Disciplina de TCC II.

Título VI

Das Disposições Gerais

Art. 24 – Trabalhos de pesquisa que estiverem vinculados a bolsas de iniciação científica da própria instituição ou de instituições de fomento à pesquisa poderão ser considerados como TCC, quando não infringirem os artigos deste Regulamento e receberem a aprovação do Colegiado de Curso.

Art. 25 - Em caso de trabalhos experimentais, que envolvam seres vivos ou qualquer tipo de risco ao ambiente, a outrem ou ao próprio acadêmico, é imprescindível a aprovação prévia da Comissão de Ética de Pesquisa (CEP) da FACULDADE DE GOIANA - FAG.

Art. 26 - À FACULDADE DE GOIANA - FAG são reservados direitos coautorias dos TCCs que resultarem em inovação tecnológica, que justifique a solicitação de patente, conforme legislação em vigor.

Art. 27 - Só será permitido desenvolvimento de TCC fora das linhas de pesquisa ou extensão de interesse do curso em casos excepcionais, devidamente analisados e aprovados pelo Colegiado do Curso em questão.

Art. 28 - Não haverá, a qualquer título ou pretexto, convalidação ou dispensa da disciplina de TCC ou sua similar, pelo seu caráter de componente único e obrigatório para a integralização do curso.

Art. 29 - Não será permitida a abreviação de estudos na disciplina de TCC.

Art. 30 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.

**TERMO DE COMPROMISSO
PROFESSOR ORIENTADOR / ACADÊMICO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

Tendo em vista a realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,
intitulado _____,

do Curso de FISIOTERAPIA da Faculdade de Goiana - FAG,
eu, _____

Professor Orientador, comprometo-me com a orientação e acompanhamento
desse trabalho.

Cronograma das Orientações do TCC:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

Eu, _____, acadêmico
do Curso de FISIOTERAPIA, da Faculdade de Goiana - FAG, declaro aceitar o
cronograma e metodologia do trabalho, as orientações e recomendações do
Professor Orientador, bem como declaro ter conhecimento das normas
referentes ao desenvolvimento do TCC.

_____, _____ de _____ de _____

Professor Orientador Acadêmico

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC PELO PROFESSOR ORIENTADOR
Curso de FISIOTERAPIA

Acadêmico(a):

Título do TCC:

OBS: A avaliação do(a) acadêmico(a) será expressa pela média aritmética das avaliações atribuídas a cada item dos critérios a seguir, sendo atribuído um conceito numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

ASPECTOS AVALIADOS	NOTA
1. Interesse: Busca de dados/informações para o desenvolvimento do TCC.	
2. Iniciativa: Iniciativa para o desenvolvimento de seu trabalho.	
3. Assiduidade: Comparecimento às reuniões de orientação e atividades programadas.	
4. Planejamento: Cumprimento do cronograma e de prazos.	
5. Apresentação: Disposição da organização e apresentação do TCC.	
6. Clareza: Inteligibilidade do texto apresentado.	
7. Criatividade: Inovação das ideias sugeridas.	
8. Conhecimento: Domínio do conteúdo apresentado.	
9. Contribuições: Contribuições das ideias e sugestões para inovações e/ou implementações.	
10. Ética: Conduta em relação aos padrões e costumes.	
MÉDIA	
COMENTÁRIOS/OBSERVAÇÕES:	

AVALIAÇÃO:

_____, ____ de _____ de _____

Professor Orientador

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC PELA BANCA EXAMINADORA
Curso de FISIOTERAPIA

Acadêmico(a):

Título do TCC:

OBS: A avaliação do(a) acadêmico(a) será expressa pela média aritmética das avaliações atribuídas a cada item dos critérios a seguir, sendo atribuído um conceito numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

ASPECTOS AVALIADOS	NOTA
1. Qualidade Técnica do Trabalho	
2. Domínio do Conteúdo	
3. Qualidade da Exposição Oral	
4. Clareza e Coerência dos Objetivos da Pesquisa, Problemática, Métodos e formas de Intervenção	
5. Referencial Teórico e bibliografia	
MÉDIA	

COMENTÁRIOS/OBSERVAÇÕES:

_____, _____ de _____ de _____

Membro da Banca

AVALIAÇÃO FINAL DO TCC
Curso de FISIOTERAPIA

Acadêmico(a):

Título do TCC:

ASPECTOS AVALIADOS	Prof.1	Prof.2	Prof.3	Média
1. Qualidade Técnica do Trabalho				
2. Domínio do Conteúdo				
3. Qualidade da Exposição Oral				
4. Clareza e Coerência dos Objetivos da Pesquisa, Problemática, Métodos e Formas de Intervenção				
5. Referencial Teórico e Bibliográfico				
MÉDIA DA AVALIAÇÃO EM BANCA:				

A MÉDIA FINAL DO ACADÊMICO SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA DAS SEGUINTESS NOTAS:	NOTA
a) Média aritmética das três notas obtidas e estabelecidas em Banca Examinadora, na apresentação do trabalho	
b) Nota final atribuída pelo Professor Orientador do TCC quando da avaliação parcial do trabalho	
MÉDIA FINAL:	

COMENTÁRIOS/OBSERVAÇÕES:

_____, _____ de _____ de _____

Presidente da Banca